



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Lei nº 427/2015

De 14 de Setembro de 2015.

Autoriza o Loteamento denominado Quadras 200, 201 e BOSQUE I – PARTE REMANESCENTE, e dispõe sobre transformação jurídica de imóvel público e sua respectiva desafetação para fins de doação e dá outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento e nova denominação, do imóvel urbano constituído pela PARTE REMANESCENTE DO BOSQUE nº 01, situado entre o Bosque 1-A, Rio Cunhãs, Chácara e 2ª Avenida, nesta cidade de Bernardo Sayão - TO, com a área de 25.484,74 m². (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros quadrados), objeto da Matrícula sob o nº 1.860, Ficha 01, do Livro 02 – Registro Geral, feita em 19.11.2004, no CRI local, bem como a criação da QUADRA nº 200, situada na 2ª Avenida do Loteamento Central desta cidade, com a área de 4.307,23 m². (quatro mil, trezentos e sete metros e vinte e três centímetros quadrados), com os limites e confrontações constantes na planta e memorial descritivo anexo a esta lei.

§ Único - O imóvel objeto de desmembramento será subdividido em 02 (duas) partes, sendo que, a área desmembrada da PARTE REMANESCENTE DO BOSQUE nº 01, levará o nome de QUADRA nº 201, com 15.825,03 m². (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco metros e três centímetros quadrados), e a área resultante do DESMEMBRAMENTO, levará o nome de BOSQUE I – PARTE REMANESCENTE, com 9.659,71 m². (nove mil, seiscentos e cinquenta e nove metros e setenta e um centímetros quadrados), com os limites e



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

confrontações constantes na referida planta e memorial descritivo anexos a esta lei.

Art. 2º Ficam DESAFETADOS os imóveis urbanos denominados QUADRAS nºs 200 e 201, que deixam de pertencerem à categoria de bens de uso comum, passando a dos nominais.

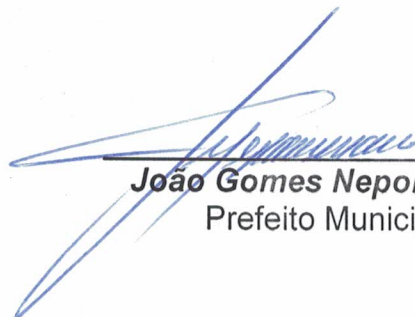
Art. 3º - Ficam DOADOS os imóveis mencionados no Art. 2º dessa lei para o respectivo donatário LATICÍNIOS CREMOLAT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.200.282/0001-21, com endereço na Rua 2, nº 1188 – Centro, nesta cidade, para a instalação e funcionamento de atividade comercial que vise o bem estar e o desenvolvimento local.

Art. 4º - A presente DOAÇÃO atende a interesse público na regularização fundiária do município e na segurança jurídica dela decorrente, permitindo que os terrenos passem a integrar o patrimônio particular, daquele que o ocupa legitimamente e de boa fé, fazendo nele investimentos que visem à geração de emprego e renda.

Art. 5º - A presente DOAÇÃO será feita mediante lavratura de Escritura Pública de Doação, lavrada e posteriormente registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas local, em favor do donatário, arcando o mesmo com as despesas de impostos e taxas incidentes sobre os imóveis, além dos emolumentos cartorários.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins,
aos 14 de Setembro de 2015.



João Gomes Nepomuceno
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: BOSQUE I COMARCA: Colinas - TO
PROP.: Prefeitura Municipal de Bernardo sayão
MUNICÍPIO: Bernardo Sayão U.F.: TO
ÁREA (m²): 9.659,71m²

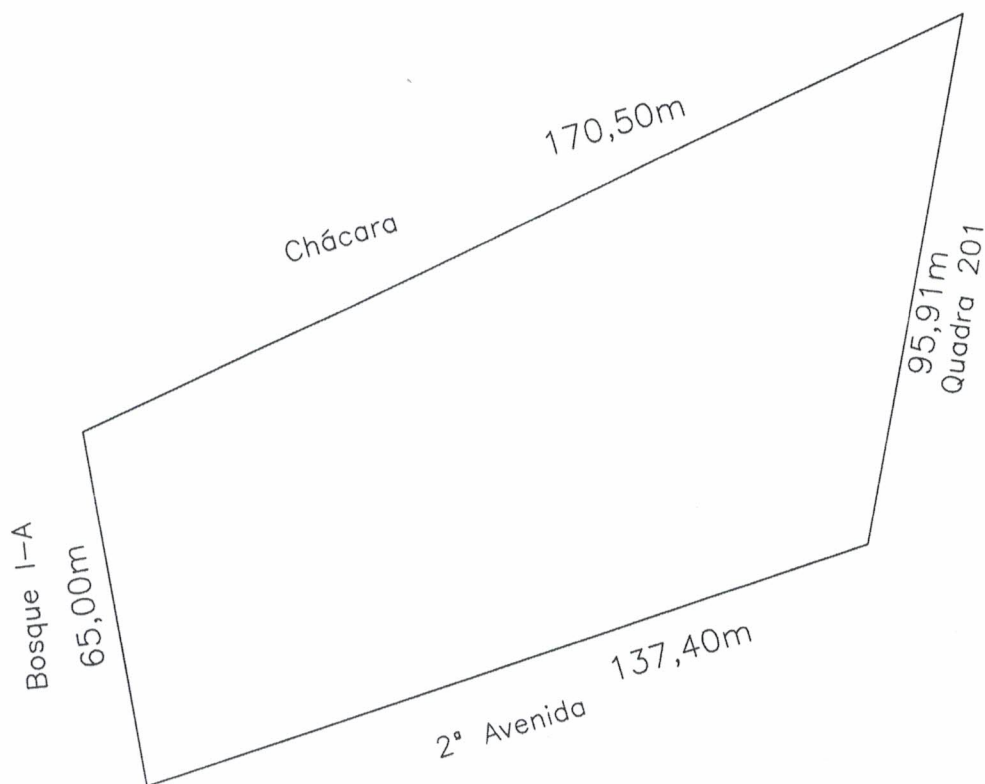
LIMITES E CONFROTAÇÕES (Parte remanescente Bosque I, situado entre o Bosque I - A e a Quadra 201, Chácara e 2ª Avenida desta cidade, com área de 9.659,71m²): Sendo de frente 137,40m para 2ª avenida, 170,50m de fundo para Chácara, 65,00 na lateral direita para Bosque I-A e 95,91m na lateral esquerda com a quadra 201.

Bernardo Sayão - TO, 30 de junho de 2015.

Responsável Técnico:

RICARDO DE M. FREIRE MARQUES
ENG. AGRÍCOLA
CREA 14.9720/D-TO

N.V.



BOSQUE I

PROP.: PREF. MUN. DE BERNARDO SAYÃO

U.F.: BERNARDO SAYÃO-TO

ÁREA:

9.659,71m²

ESCALA:

1/200

DATA:

06/2015

RESP. TÉCNICO: RICARDO DE MENEZES FREIRE MARQUES

ENG. 148200
CRETA 148720/O-TO

POSIÇÃO GEOGRÁFICA:

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: QUADRA 200

COMARCA: Colinas - TO

PROP.: Prefeitura Municipal de Bernardo sayão

MUNICÍPIO: Bernardo Sayão

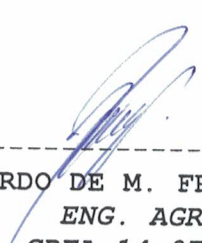
U.F.: TO

ÁREA (m²): 4.307,23 m²

LIMITES E CONFROTAÇÕES (quadra 200 de categoria comercial, situado na 2ª Avenida do loteamento Central desta cidade, com área de 4.307,23 m²): Sendo 48,00m de frente confrontando com a 2ª Avenida; 102,66m lado direito com a Quadra 201; 48,00m fundo com a 2ª Avenida; 103,12m 125,59m do lado esquerdo com a Quadra 124 - C.

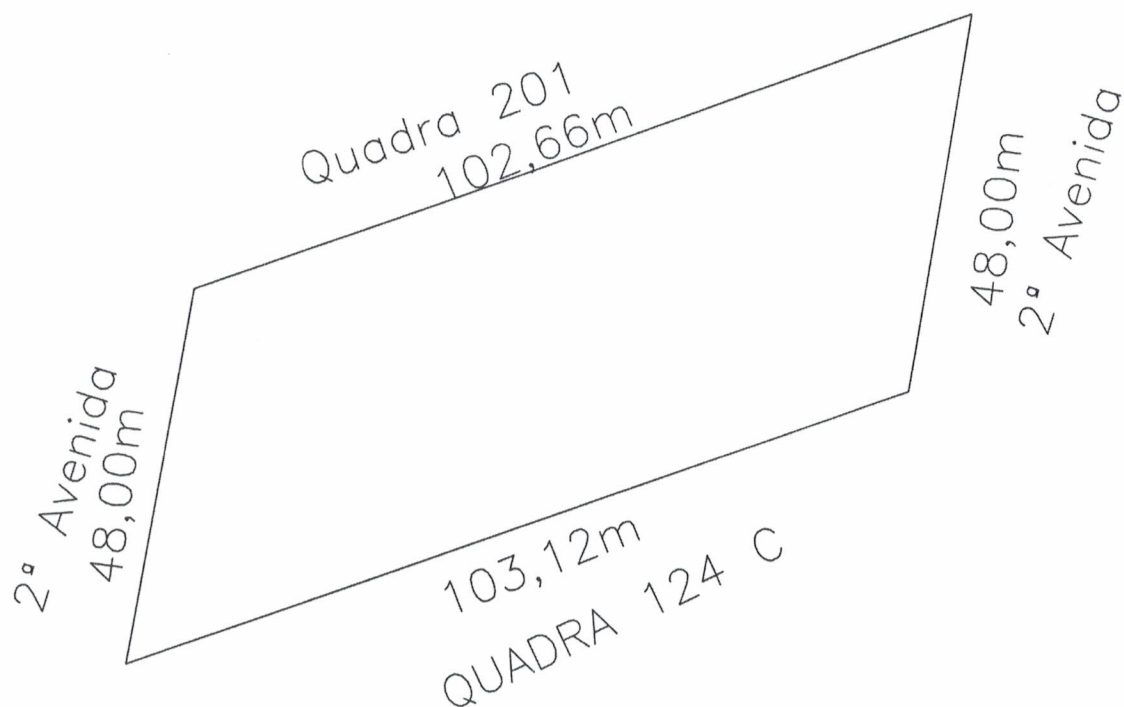
Bernardo Sayão - TO, 30 de junho de 2015.

Responsável Técnico:



RICARDO DE M. FREIRE MARQUES
ENG. AGRÍCOLA
CREA 14.9720/D-TO

N.V.



QUADRA 200

PROP.: PREF. MUN. DE BERNARDO SAYÃO

U.F.: BERNARDO SAYÃO-TO

ÁREA:

4.307,23m²

ESCALA:

1/200

DATA:

06/2015

RESP. TÉCNICO: RICARDO DE MENEZES FREIRE MARQUES

ENG. AGRÍCOLA
CREA: 149720/D-TO

POSIÇÃO GEOGRÁFICA:

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

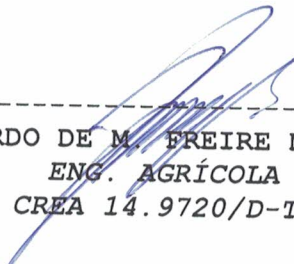
IMÓVEL: QUADRA 201
PROP.: Prefeitura Municipal de Bernardo sayão
MUNICÍPIO: Bernardo Sayão
ÁREA (m²): 15.825,03 m²

COMARCA: Colinas - TO
U.F.: TO

LIMITES E CONFROTAÇÕES (quadra 201 de categoria comercial, situado na 2ª Avenida do loteamento Central desta cidade, com área de 15.825,03 m²): Sendo 134,20m de frente confrontando com a 2ª Avenida; 102,66m com a Quadra 200; 95,91m do lado direito com o Bosque I; 111,81m no fundo com a Chácara; 125,59m do lado esquerdo com o Rio das Cunhãs.

Bernardo Sayão - TO, 30 de junho de 2015.

Responsável Técnico:



RICARDO DE M. FREIRE MARQUES
ENG. AGRÍCOLA
CREA 14.9720/D-TO

N.V.



QUADARA 201

PROP.: PREF. MUN. DE BERNARDO SAYÃO

U.F.: BERNARDO SAYÃO-TO

ÁREA:

15.825,03m²

ESCALA:

1/200

DATA:

06/2015

RESP. TÉCNICO: RICARDO DE MENEZES FREIRE MARQUES
ENG. AGRICOLA
CREA: 19770/D-TO

POSIÇÃO GEOGRÁFICA: